



Of. Gab. 131/2018

Guaíba, 27 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 029/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 026/2018**, apresentado pelo vereador: **Ale Alves**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1) Existe controle interno pela Secretaria de Administração e RH da Prefeitura Municipal, para que não se contrate parentes das pessoas previstas no artigo 79, §1º da Lei Orgânica Municipal? 2) Se caso for verificada ocorrências desse tipo, qual seja, a contratação de CC's na forma do artigo 79, §1º da LOM, quais providências serão tomadas pelo Executivo Municipal? 3) Quando da contratação de CC's é assinado termo de responsabilidade certificando que o contratado não se enquadra na referida situação? 4) A vedação do referido artigo também é válida para as Empresas Terceirizadas? 5) O Município tem conhecimento da incidência de algum caso nos órgãos municipais da Administração Pública?

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

1. A Prefeitura Municipal de Guaíba possui controle a fim de evitar que ocorram casos de nepotismo, observando o contido na Lei Orgânica Municipal e na Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
2. Caso seja verificado algum caso de nepotismo, o procedimento será a exoneração ou destituição da Função Gratificada.
3. No momento da posse dos cargos em comissão, o servidor assinada um documento denominado de "declaração de parentesco".
4. Em relação a forma de contratação das empresas terceirizadas, o processo de seleção é de responsabilidade das mesmas.
5. O Município não detectou nenhum caso de contratação de parentes entre os servidores.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 02/Abv/2018 09:24 06/567

REQ 026/2018 - AUTORIA: Ver. Ale Alves

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 008774 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 513B1C5CFD65B51EE58A7F139D7D8DC2

